ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº 450/2023.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM - **JULIANO VALENTE**, AO SENHOR SECRETARIO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE – **EDUARDO COSTA TAVEIRA,** COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO**, **SUGERINDO** AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AOS ESGOTOS DO RESIDENCIAL MANACAPURU KM02 DA AM-352 E CONJUNTO RESIDENCIAL ATALIBA, AMBOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, QUE ESTÃO POLUINDO O RIO MANACAPURU E LAGO DO MIRITI.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A Venho por meio deste solicitar apoio para que sejam tomadas providências no sentido de resolver este grave problema de esgoto desses dois residenciais supracitados localizados no Município de Manacapuru onde é preocupante e gravíssimo pois se trata de poluição do meio ambiente onde principalmente os moradores das proximidades do rio Manacapuru reclamam do intenso mau cheiro no local e que os dejetos estão sendo despejados a céu aberto vindo do Residencial Ataliba de igual modo os dejetos que estão indo em direção ao Lago do Miriti, principal fonte de captação de água para abastecimento da população, além disso, esse fato se caracteriza em um impacto ambiental de grandes proporções. Por conta disso que é que estou encaminhando este documento para que sejam tomadas as devidas providências.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de agosto de 2023.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25